



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Escola Judicial

PROAD: 30.870/2025.
Ref.: Proposição SBTRT n. 169/2025.
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021). Assinatura anual da *Biblioteca Digital LEX* e da *Plataforma Jurídica LEX Magisternet*. **Decisão. Autorização.**

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência estabelecida no art. 26, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a Proposição SBTRT n. 169/2025 (doc. n. 2) da Seção de Biblioteca da Escola Judicial, a análise de conformidade da instrução processual feita pela Diretoria de Administração (doc. n. 16), a informação da Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC) quanto à prescindibilidade, neste exercício, da emissão de Informação de Adequação Orçamentária (doc. n. 18), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *LEX Editora S.A.*, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando à assinatura anual dos produtos *Biblioteca Digital LEX* e da *Plataforma Jurídica LEX Magisternet*, contemplando 15 (quinze) acessos simultâneos, no valor total de **R\$8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais)**, conforme Termo de Referência colacionado aos autos (doc. n. 12), observada a recomendação contida no item 2.4 do parecer jurídico (indicação do CATMAT ou CATSER da contratação).

À Seção de Biblioteca da Escola Judicial para observância da recomendação acima.

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação, registrando-se que **não haverá** elaboração de instrumento contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região